



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 076 / DES, de 15 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 29.814/77, RESOLVE renovar o ato declaratório da utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangidas pela faixa de domínio reduzida de 80 metros para 70 metros da rodovia BR-116, entre as estacas 4800 - 5049 + 6,45 = 2524, da rodovia BR-230, trecho CAJAZEIRAS - ENTRONCAMENTO BR-116, numa extensão de 20,986 km, conforme projeto e desenhos nos PEET-2609/70 até PEET - 2621/70 que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projeto do D.N.E.R. *J.M.*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 15/9/77  
*[Assinatura]*  
AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNER  
Publicado no  
Boletim Administrativo N.º 198  
de 15/9/77  
VENICIO PEDRONI Matr. 1.573  
Se. RR. Sv. P. CD. DNER